

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE  
CNPJ: 03 181 730\0001-24  
ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N CONJUNTO INDUSTRIAL-MARACANAÚ-CE  
E-MAIL:wakmikemeief@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 33833868  
PROCESSO Nº: 44\2024

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de SERVIÇO., conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE VENTILADORES com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

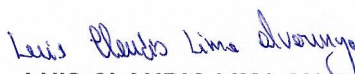
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fomecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fomecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

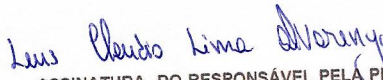
O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino

Maracanaú, 04 de Novembro de 2024.

  
**LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                                                                                         |                                                                                                                               |                                       |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: <b>44 \2024</b>                                                            |                                                                                                                               |                                       |
| 2 | CONSELHO ESCOLAR.EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE                                  | 3                                                                                                                             | Nº DO CNPJ: <b>03 181 730 0001-24</b> |
| 4 | ENDEREÇO: <b>AV CONTORNO SUL S/N CONJ. INDUSTRIAL \ MARACANAÚ</b>                       |                                                                                                                               |                                       |
| 5 | MARACANAÚ: <b>04\11\2024</b>                                                            | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                       |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>07\11\2024</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                               |                                       |

|                         |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |           |                               |                               |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------------------------------|-------------------------------|
| 6                       |                         | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 07/11/2024                                                                                                                                                                                                                                                 |             | 05 PREÇOS |                               |                               |
| 7                       |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |           |                               |                               |
| BENS MATERIAIS/SERVIÇOS |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |           |                               |                               |
| QUADRO 1                | 7.1 -Nº                 | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                         | 01                      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM VENTILADORES DE PAREDE ( 40 UNIDADES), CONserto (10 UNIDADES), E INSTALAÇÃO ( 04 UNIDADES), INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS: 12 CAIXAS DE ENGRENAGEM, 16 CAPACITORES, 07 CANALETAS, 23 MT DE FIO E 07 CHAVES DE LIGAR, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. | SERV        | 01        |                               |                               |
|                         | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |           |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |